



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.563 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)** destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
01.09.00	Deptº Mun Cultura, Turismo e Desenv. Econômico		
01.09.01	Deptº Mun Cultura, Turismo e Desenv. Econômico		
13.392.0002.2001	Manutenção do Departamento		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	369 01.110.0000	74.000,00
Total da Suplementação			74.000,00

Art. 2º A presente suplementação dar-se-á pela anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
01.10.00	Depto Municipal de Obras e Serviços		
01.10.01	Depto Municipal de Obras e Serviços		
15.452.0002.2022	Manutenção do Setor de Vias Públicas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	399 01.110.0000	20.000,00
01.12.00	Depto Mun Agric Abast e Meio Ambiente		
01.12.01	Depto Mun Agric Abast e Meio Ambiente		
18.541.0002.2001	Manutenção do Departamento		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	436 01.110.0000	34.000,00
01.14.00	Deptº Municipal de Compras e Projetos		
01.14.01	Deptº Municipal de Compras e Projetos		
04.122.0002.2001	Manutenção do Departamento		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	480 01.110.0000	20.000,00
Total da Anulação			74.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

- a) Pelo Superávit do Exercício anterior apurado nas contas do FUNDEB, referente à parcela Diferida para utilização destes recursos até 31/03/2020, no valor de R\$ 475.772,72 (quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois Reais e setenta e dois centavos),

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 17 de fevereiro de 2020.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Supervisão de Serv. Legislativos

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.